

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



AFM – Autorização de Fornecimento de Material Nº 160/2023

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	Telefone: 71.3372-1855	ATA: 020/2022	PE: 037/2022	Nota de Empenho: 0582-7/2023
CNPJ Nº 13100722/0001-60	Fax: 71.3372-1591 / 3372-1759	Fonte: 313		Emissão: 25/09/2023
Endereço: 5ª Av. do CAB, 560, sala 112, CAB	CEP: 41.745-971	Unidade Orçamentária: 04.601		Geração da AFM: 28/09/2023
Cidade : Salvador		Projeto/Atividade nº 2030		PA: 2023/57809
Estado: Bahia		Elemento de Despesa: 3390-30		

MATERIAL DESTINADO A UNIDADE: VARA DE AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE SALVADOR

Estarão obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica todos os fornecedores de mercadorias para órgão público Municipal ou Estadual do Estado da Bahia, conforme parágrafo único renumerado como § 2º pelo art. 2º do Decreto nº 9.360 de 7 de março de 2005. Os objetos deste fornecimento terão garantia mínima de 3 (três) meses, se outra maior não houver sido prevista no instrumento convocatório, ata de registro de preços ou em outro escrito ajustado entre as partes desta AFM, quando valerá sempre a mais longa garantia. Se houver qualquer problema durante a garantia, o bem deverá ser consertado ou trocado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Multa diária por atraso: 0,3% até o trigésimo dia e 0,7% por cada dia subsequente ao trigésimo dia. NÃO SERÁ ACEITA A ENTREGA DO MATERIAL DE FORMA PARCELADA, salvo excepcional proveito a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. ESTE DOCUMENTO FORMALIZA A CONTRATAÇÃO ENTRE AS PARTES. O Fornecedor deverá observar a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas, cuja aplicação é imediata.

Fornecedor:	TIE TAPETES EIRELI	E-mail:	tietapetes@tietapetes.com.br
Endereço:	RUA EVANS, 663 VILA ESPERANÇA	Representante legal:	VIVIANE BORGES MARTINS
Cidade :	SÃO PAULO	CNPJ/CPF:	10.261.012/0001-23
Estado :	SÃO PAULO	Insc. Estadual:	148.245.370.113
CEP:	03.648-020	Insc. Municipal:	

Telefone:	(11) 95444-7013
Dados banco	Banco: Banco do Brasil Agência: 3027-9 Conta Corrente: 26156-4

LOTE	ITEM	Especificação Objeto	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Único	1	Tapete personalizado de vinil com sistema de contenção de sujeiras 3M, na cor Azul Marinho (Modelo de personalização anexado). Possuindo as seguintes características: - Alto tráfego – Base sólida antiderrapante. Não propagam chamas e inibem o crescimento de fungos – Laváveis – Garantia de 12 meses.	Kapazi / Personalizado	M²	3,2	R\$ 174,09	R\$ 557,09

Valor Total: R\$ 557,09

Valor Total (por extenso): Quinhentos e cinquenta e sete reais e nove centavos.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data da publicação da AFM no Diário da Justiça Eletrônico.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DO PODER JUDICIÁRIO
 ENDEREÇO: Av. Luiz Viana Filho, nº 4.289, Paralela – Salvador/BA
 CEP: 41.730-101
 TELEFONE: (71) 3360-2400
 HORÁRIO: 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00

Coordenadora de Compras:

Salvador(BA), 25/09/2023

Vivian Dantas Vaz Catelino
 Coordenadora de Compras
 Cad. 969.444-7

Diretor

25/09/2023

Jorge Medrado
 Diretor de Suprimento e Patrimônio

Fornecedor



EMP

NOTA DE EMPENHO

04601.0003.23.0000582-7

Nº Pedido (PED): 04601.0003.23.0000649-2		Data de Emissão: 25/09/2023	
Nº Pedido (PAD): *** **			
Data de criação do docº: 25/09/2023		Nº Instrumento: *** **	
Unidade Orçamentária: 04601 - Fundo de Aparentamento Judiciário		Unidade Gestora: 0003 - Diretoria de Suprimento e Patrimônio - DSP	
Projeto/Atividade: 2030 - Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo de Unidade Judiciária do 1º Grau		Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico		Nº Referência Licitação: 0000000000000372022	Motivo Dispensa/Inexigibilidade licitação *** **
Subfonte - Convênio Federal:	Nº IC - Convênio Federal: *****	Restos a Pagar Não	Transferido - Restos a Pagar Não
Nº Processo/Exercício Processo: 57809/2023		Nº Processo - SEI: *****	

DADOS DO CREDOR

Código: 2021.12634-4	
Nome: Tie Tapetes EIRELI	
Endereço: Rua Evans, 663	
Bairro: Vila Esperança	Município: São Paulo
CEP: 03.648-020	UF: SP
CPF/ CNPJ/ IG: 10.261.012/0001-23	Insc. Estadual: 148245370
RG: *** **	

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 04601.0003.02.122.501.2030.9900.339030000.25010313000000000000.1	
Valor Total do Empenho (R\$):	Valor por Extenso:
*** 557,09	QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS *** **
Histórico: Empenho do PED Nº 04601.0003.23.0000649-2 AQUISIÇÃO DE TAPETE PERSONALIZADO DE VINIL, DESTINADO A VARA DE AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE SALVADOR PA 2023/57809 PE 037/2022 ATA 020/2022RPTJ	
Data de Autorização da Despesa: 25/09/2023	Ordenador de Despesa: Jorge Medrado Junior

Jorge Medrado Junior
Ordenador de DespesaObservações:
Situação do EMP: Empenho (EMP) normal

inciso II, alínea “b”, § 2º do Decreto Estadual nº 13.967/2012, alterado pelo Decreto nº 16.851/2016 e nas Cláusulas Terceira, alínea “a”, do Contrato nº 39/19-S, a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de até 5 (cinco) anos cumulada com multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato. Ficam os autos do processo com vista franqueada à empresa intimada, pelo prazo acima concedido, para que dele, se quiser, extraia cópia reprográfica, conforme disposto no art. 202, § 5º, da Lei Estadual nº 9.433/05.

CPSA, em 28 de setembro de 2023.

JULIANA DE AMORIM COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Sanções Administrativas

PORTARIA Nº 162/2023

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 9.433/05 e, considerando o constante no Processo Administrativo nº TJ-ADM-2015/38790 resolve NOTIFICAR a empresa, LOCOMOTIVA COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.233.090/0001-75, inicialmente estabelecida à Rua Fernando Camargo nº 577, Americana/SP, CEP: 13.465-020, PARA PAGAMENTO DE MULTA ADMINISTRATIVA no valor de R\$ 631,50 (seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), decorrente de decisão aplicada no Processo Administrativo Sancionatório em epígrafe, sob pena de inscrição em dívida ativa pelo Estado da Bahia. O valor deverá ser depositado em conta bancária deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Banco Bradesco, Agência nº 3571-8, Conta-Corrente nº 106.017-1– Banco Bradesco CAUÇÃO/MULTA FAJ, no prazo de 30 (trinta) dias.

CPSA, em 28 de setembro de 2023.

JULIANA DE AMORIM COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Sanções Administrativas

DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO

AFM – Autorização de Fornecimento de Material nº 160/2023

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa TIE TAPETES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 10.261.012/0001-23, concernente ao Processo Administrativo nº TJ-PAG-2023/57809. Objetos: Tapetes, através da Ata de Registro de Preços nº 020/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2022. Prazo de entrega até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGESP

GABINETE

DESPACHOS EXARADOS PELA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2023/59580

INTERESSADO: 9001883 - JESSE ROBERTO MATOS DA SILVA

ASSUNTO: Controle de frequência

Considerando que o (a) servidor(a) atendeu aos requisitos da Resolução nº 11/2020 e da Instrução Normativa - PRES nº 01/2021 para desenvolvimento das atividades em regime de TELETRABALHO INTEGRAL e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 96, publicado no DJE de 11 de fevereiro de 2022, aprovo o teletrabalho para o(a) requerente.

Vigência: A partir da data de publicação do deferimento, término 12 (doze) meses após o início.

Vale ressaltar que a renovação do TELETRABALHO ficará condicionada à apresentação de relatórios semestrais nos termos elencados no inciso III do art. 27 da Resolução nº 11, de 09 de dezembro de 2020. Frise-se, ainda, que o não interesse na renovação, por parte do servidor, não desobriga o gestor do envio dos relatórios, conforme determinado no dispositivo supracitado.

Publique-se. Após, ao GEFRE, para os registros devidos.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2023/59564

INTERESSADO: 9692762 - THIAGO RIBEIRO ALVES

ASSUNTO: Pedido, oferecimento e informação diversos

Considerando que o (a) servidor(a) atendeu aos requisitos da Resolução nº 11/2020 e da Instrução Normativa - PRES nº 01/2021 para desenvolvimento das atividades em regime de TELETRABALHO INTEGRAL e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 96, publicado no DJE de 11 de fevereiro de 2022, aprovo o teletrabalho para o(a) requerente.

Vigência: 12 (doze) meses, de 03/10/2023 a 02/10/2024.

Vale ressaltar que a renovação do TELETRABALHO ficará condicionada à apresentação de relatórios semestrais nos termos elencados no inciso III do art. 27 da Resolução nº 11, de 09 de dezembro de 2020. Frise-se, ainda, que o não interesse na renovação, por parte do servidor, não desobriga o gestor do envio dos relatórios, conforme determinado no dispositivo supracitado.

Publique-se. Após, ao GEFRE, para os registros devidos.